

**PROCESSO Nº 2025015081**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2025** REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **CEME MEDICINE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O presente termo de apostilamento refere-se ao aumento do número de procedimentos do contrato nº 13/2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia - Goiás.

**CONTRATADA:** A empresa **CEME MEDICINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 17.621.136/0001-11, com sede na Avenida Prefeito Jose Rodrigues dos Reis, Quadra 03, Lote 01, Jardim do Ingá, Luziânia – GO, CEP: 72.850-140, representada por **PATRICIA CRISTINA CARDOSO NUNES**, brasileira, enfermeira, nascida dia 25/11/1970, portadora do RG nº 985478 SESPDS/DF e CPF nº 488.434.661-00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 – O aumento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a necessidade de prestar serviços eficientes e de qualidade aos usuários do sistema SUS.

| CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS | CIRURGIAS ELETIVAS | PROCEDIMENTOS    |
|--------------------------|--------------------|------------------|
| LOTE 01                  | LOTE 5             | LOTE 7           |
| R\$ 435.000,00           | R\$ 50.000,00      | R\$ 1.000.000,00 |
| TOTAL: R\$ 935.000,00    |                    |                  |

2.2 – A utilização de recurso financeiro próprio e oriundo da Transferência Especial, Emenda Parlamentar (PMAE), no valor de **R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor desse termo de apostilamento é **R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais)**, que será empenhado no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685, de 19 de novembro de 2024:

**R\$ 350.000,00**

**Autorização de Compras: 115334**

|                      |                                                                  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------|
| Dotação Orçamentária | 2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |
| Dotação Compactada   | 20251095                                                         |
| Natureza da Despesa  | 339039.50 – Serviço Médico Hospitalar                            |
| Fonte                | 282 – Emenda Parlamentares de Bancada (EC Nº100/2019)   RECURSOS |
| Empenho              | 5767                                                             |

**R\$ 150.000,00****Autorização de Compras: 115335**

|                      |                                                                  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------|
| Dotação Orçamentária | 2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |
| Dotação Compactada   | 20251095                                                         |
| Natureza da Despesa  | 339039.50 – Serviço Médico Hospitalar                            |
| Fonte                | 282 – Emenda Parlamentares de Bancada (EC Nº100/2019)   RECURSOS |
| Empenho              | 5768                                                             |

**R\$ 27.400,00****Autorização de Compras: 115336**

|                      |                                                                  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------|
| Dotação Orçamentária | 2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |
| Dotação Compactada   | 20251255                                                         |
| Natureza da Despesa  | 339039.50 – Serviço Médico Hospitalar                            |
| Fonte                | 125 – Transferências de Convênios – ESTADO/SAÚDE                 |
| Empenho              | 5770                                                             |

**R\$ 407.600,00****Autorização de Compras: 115338**

|                      |                                                                  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------|
| Dotação Orçamentária | 2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |
| Dotação Compactada   | 20251207                                                         |
| Natureza da Despesa  | 339039.50 – Serviço Médico Hospitalar                            |
| Fonte                | 225 – Transferências de Convênios – ESTADO/SAÚDE                 |
| Empenho              | 5773                                                             |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 13/2025, firmado em 05 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor FERNANDO FERREIRA DAS NEVES, portador do CPF sob o nº 699.641.651-53, para a função de gestor do contrato e, o servidor NATANAEL SILVA DIAS, portador do CPF nº 816.819.681-34, para a função de fiscal do contrato, conforme portaria nº 62, de 10 de fevereiro de 2025, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 26 de maio de 2025.

---

**GLÊNIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde